

Decreto n.º 166, de 20 de novembro de 1974

Abre na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Jaldon Barão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 448 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao repasse da seguinte dotação, consignada no Decreto vigente:

Programa 01 - Administração  
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira.

Projeto SF-01.07.2.001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.4.0 - Juros

3.2.4.2 - Juros de Empréstimos

01.00 - Empréstimos internos

Art. 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações, consignadas no Orçamento vigente:

Programa 01 - Administração  
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira

Projeto SF - 01.07.2.001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.7.0 - Diversas Transferências Locais

Des

3.2.7.5 - Pessoal

02.00 - Indenizações Trabalhistas

10.000,00

3.2.7.6 - Diversos . . . . . 5.000,00

Total das anulações . . . . . 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
B. Garças, 13 de novembro/1974

Galdon Loufás  
Prefeito Municipal

Leidio P. da Silva  
Secretário de Finanças.